PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01856/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 24/11/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João DE SOUZA, o terreno situado no bairro das ROCAS com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 4,50m
SUL- Rua Santo Antônio.....c/ 4,50m
LESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 23,30m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 23,30m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 24 de Novembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 26 de NOVEMBRO de 1969.